Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 507/2025 - PROGRAD/UFMS

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2023-2025 – 3ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; na Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025, na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Edital Prograd nº 194, de 19 de março de 2025; no Edital Prograd nº 316, de 18 de junho de 2025; no Edital Prograd nº 393, de 8 de setembro de 2025, no Edital Prograd nº 428, de 8 de outubro de 2025, no Edital Prograd nº 443, de 24 de outubro de 2025, no Edital Prograd nº 469, de 18 de novembro de 2025, no Edital Prograd nº 470, de 18 de novembro de 2025, no Edital Prograd nº 484, de 27 de novembro de 2025, no Edital Prograd nº 485, de 27 de novembro de 2025 e no Edital Prograd nº 486, de 27 de novembro de 2025, torna público o **RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2023-2025 – 3ª ETAPA**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2026, conforme segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, aplicada em 14 de dezembro de 2025, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso administrativo individual por questão entre o período do **dia 17 de dezembro de 2025, às 08h** ao **dia 18 de dezembro de 2025 até 23h59min** no horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso administrativo contra o gabarito preliminar.

2.2. O recurso administrativo do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado, pela **área do candidato** no endereço eletrônico https://concurso.fapec.org, no campo “RECURSOS”.

2.3. O recurso administrativo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

2.4. O candidato só poderá interpor uma única vez o seu recurso administrativo para cada objeto, dentro do período previsto neste Edital, não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

2.5. O gabarito preliminar poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

2.5.1. Se, após análise dos recursos administrativos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.5.2. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos administrativos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

2.7. O recurso administrativo não conterá identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.8. O recurso administrativo deverá conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.9. O recurso administrativo poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e respostas.

2.10. Não será admitido recurso administrativo que se volte exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o candidato apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.

2.11. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários definidos neste Edital.

2.12. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax, telefone, *e-mail* ou outra ferramenta de comunicação.

2.13. A interposição de recurso administrativo não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

2.14. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.15. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

2.16. Ao enviar o recurso administrativo, o sistema da fundação de apoio contratada criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável. O recurso administrativo será analisado pela fundação de apoio contratada.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,

Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho**, **Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6131448** e o código CRC **8EAB1518**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO – DO GABARITO PRELIMINAR

(Edital nº 507/2025-Prograd/UFMS)

DISCIPLINA	Língua Estrangeira moderna Espanhol					Língua Estrangeira moderna Inglês				
QUESTÃO	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
GABARITO	D	B	C	E	D	B	A	C	E	D

DISCIPLINA	Língua Portuguesa e Literatura									
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	A	A	B	E	D	E	C	B	C	C

DISCIPLINA	Matemática									
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	D	B	D	D	B	D	C	A	C	D

DISCIPLINA	Matemática					Biologia				
QUESTÃO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GABARITO	A	A	E	A	C	A	B	A	C	C

DISCIPLINA	Física					Química				
QUESTÃO	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
GABARITO	D	D	B	C	E	D	E	E	B	C

DISCIPLINA	Geografia Filosofia, História e Sociologia									
QUESTÃO	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
GABARITO	B	C	A	D	B	D	C	E	D	A

DISCIPLINA	Geografia Filosofia, História e Sociologia				
QUESTÃO	56	57	58	59	60
GABARITO	B	B	C	A	A